



Instituto de Previdência Municipal de  
**TRÊS CORAÇÕES**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)**

"Terra do Rei Pelé"

CNPJ: 11.201.980/0001-07

## **PORTARIA INTERNA 033/2023**

**INSTAURA O PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE Nº  
0181/2023.**

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – IPRECOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011, Decreto Municipal 4.261/2021, de 08 de abril de 2021, em seu artigo 3º, I e subsidiariamente a Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

Considerando o fato apurado pela folha de pagamento, conforme *Comunicação Interna Nº 002/2023/IPRECOR/RSB*, no qual foi apontado pagamento indevido do décimo terceiro na competência de agosto de 2023 aos beneficiários aniversariantes na respectiva competência;

Considerando que a administração pública tem o dever de observar o princípio da indisponibilidade o interesse público;

Por fim, considerando o princípio da autotutela da administração pública,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTAURAR** o Processo Administrativo nº 0181/2023 para apurar o pagamento do décimo terceiro pago na competência de agosto de 2023 à **Silvia Elen da Silva Rodrigues** (matrícula 10796).

Art. 2º - A apuração será feita pela Comissão Permanente de Processo Administrativo conforme a composição disposta na Portaria Interna 006/2023.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do presente processo será de 90 dias (úteis) a contar da data da publicação desta portaria.

§1º - O prazo do *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo desde que justificada;

§2º - A soma das prorrogações não poderá exceder a 90 dias (úteis).

Dado e passado nesta autarquia aos seis dias do mês de setembro de 2023.

  
**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Presidente